

2.ª VIA

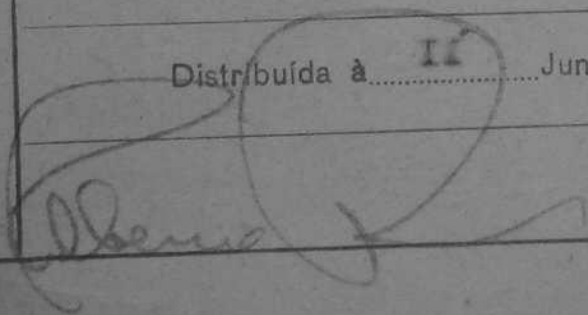
1514

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Beneval Lopes do Nascimento		Reclamante
Juca Bar.		Reclamado
Local: Recife	Data: 16.11.51	N.º 3028
Objeto Rs. Extas.		
Espécie: Escrita Verbal Documentos	
Distribuída à <u>II</u> Junta de Conciliação e Julgamento		
Distribuidor		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife BENEVAL LOPES DO NASCIMENTO
[Reclamante]

Cosinheiro, Solteiro, Brasileiro,
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Rua João Leite, S/N - Afogados associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - N° _____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra JUCA BAR
[Reclamado]

_____, domiciliado na Rua Comendador Moraes,
[Atividade] [Rua e Número] Pina
Disse o Reclamante que é empregado do Reclamado desde o dia 7 de setembro corrente ano, já havendo trabalhado um período anterior; que foi readmitido com o salário mensal de Cr. \$ 1.000,00 e tem o horário de trabalho das 8 às 18,00 horas sem intervalo para o descanso determinado por lei; que não recebendo nada além do seu salário pelas horas extraordinárias trabalhadas, reclama o pagamento das mesmas, vencidas e vincendas, em número de duas diárias, no valor de Cr. \$ 9,50, já com o acréscimo dos 25% de lei, tudo a ser uniforme a Junta vier apurar.

15 14/51

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Paulo Dias Louza dos Santos
Chefe de Secretaria

+ Osmar Lopes dos Anjos
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 8 dias do mês de janeiro do ano de mil novecen-
tos e cinquenta e 52 nesta cidade do Recife às 14.30 horas, na sala
de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Benival Lopes do Nascimento

RECLAMANTE

, para o Julgamento da
Reclamação que apresentou contra Juca Bar

foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclama-
ção, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas
pelo Reclamante na importância de Cr\$ 11,50, inclusive a taxa de Ed. e
Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor fi-
xado ao pedido, Cr\$ 100,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado
pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Presidente

Para Suas Custas do Recife
Chefe de Secretaria